

EDITAL DE COLETA DE PREÇO

Edital nº 011/2025 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 01.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletro eletrônicos médico hospitalar e autoclaves, com a calibração dos equipamentos, instalação e desinstalação dos equipamentos, quando necessário e sem reposição de peças e acessórios, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, visando atendimento das unidades que compõem a Área Programática 5.1, administradas pelo Instituto Gnosis, através de Contrato de Gestão nº 009/2021 com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletro eletrônicos médico hospitalar e autoclaves, com a calibração dos equipamentos, instalação e desinstalação dos equipamentos, quando necessário e sem reposição de peças e acessórios, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, visando atendimento das Unidades que compõem a AP 5.1, administradas pelo Instituto Gnosis, através de Contrato de Gestão nº 009/2021 com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;

2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;

2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;

2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.

2.2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O processo de seleção de empresas será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.

3.2. As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.

3.2.1. Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.

3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 14 de abril de 2025 às 17:00 horas**.

3.4. Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

4.2 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).

- 4.3** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4** A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.
- 4.5** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **PROONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 4.6** O preço deverá ser expresso em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.
- 4.7** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.
- 4.8** Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.
- 4.9** É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A **PROONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilidação Jurídica:

5.1.1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;

5.1.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;

5.1.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

- 5.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- 5.1.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 5.1.2.5.** Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 5.1.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. Qualificação Técnica:

- 5.1.3.1** Apresentar Certidão em plena validade, conforme resolução do CREA/CONFEA nº 218/73, do Registro da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, comprovando atividade de engenharia e manutenção, relacionada com o objeto deste certame;
- 5.1.3.2** Apresentar Certidão em plena validade do registro da empresa concorrente e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional ou Federal de Técnicos (CRT/CFT);
- 5.1.3.3** Apresentar, na data prevista para a entrega da documentação, Atestado(s) de Capacidade Técnica, constando no mesmo, a realização de serviços iguais ou similares ao objeto deste certame (equipamentos médicos hospitalares), em estabelecimentos assistenciais de saúde de direito público ou privado, na(s) qual(is) a participante comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis e pertinentes em características com as solicitadas neste Termo de Referência, por período não inferior a 3 (três) anos.
- 5.1.3.4** Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

6. VENCEDOR

- 6.1.** Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROONENTE** que apresentar o **menor custo** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

- 6.2.** A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 7.1.1.** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 7.1.2.** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2.** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.
- 8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2025.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS – AP 5.1

1.JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Contrato de Gestão nº 009/2021, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no contrato de gestão, se faz necessário a contratação, em caráter continuado, de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletro eletrônicos médico hospitalar e autoclaves, com a calibração dos equipamentos, instalação e desinstalação dos equipamentos, quando necessário e sem reposição de peças e acessórios, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, instalados nas unidades que compõem AP 5.1, a fim de atender as necessidades das unidades que compõem a Área Programática 5.1, administradas pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2.OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletro eletrônicos médico hospitalar e autoclaves, com a calibração dos equipamentos, instalação e desinstalação dos equipamentos, quando necessário e sem reposição de peças e acessórios, treinamento de operadores, elaboração de especificações técnicas, pareceres, instalados nas unidades que compõem AP 5.1, administradas pelo Instituto Gnosis, através de Contrato de Gestão celebrado com a Prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

3.ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço a ser prestado possui estimativa de uso de 1 (uma) manutenção preventiva por mês em cada equipamento, totalizando 12 (doze) manutenções preventivas em um ano, adicionando-se manutenções corretivas, por meio de solicitação das unidades, conforme descrito neste Termo de Referência.

Este Termo de Referência engloba os equipamentos que hoje compõem o parque tecnológico da área, bem como os equipamentos novos adquiridos e que venham a ser incorporados, equipamentos recebidos mediante transferência de outras unidades e/ou áreas, equipamentos recebidos em doação, cedência de outros órgãos públicos, de particulares e ainda aqueles colocados à disposição, mesmo que não venham a ser incorporados ao patrimônio.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Verificação técnica nos equipamentos; execução de ajustes e testes de funcionamento dos equipamentos, substituição de peças e demais serviços

necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, com a finalidade de conservar os mesmos em condições de operação de modo que sua utilização pela Contratante, não venha a ser interrompida.

MANUTENÇÃO CORRETIVA: Conserto de defeito ou falha de funcionamento nos equipamentos, sem periodicidade definida e sem limite de quantidade, compreendendo tudo que se refere a correção do defeito apresentado, inclusive, os serviços de substituições de todas e quaisquer peças e materiais, incluindo atualização de softwares e automatização de máquina.

- Para os casos de equipamentos que não podem ter manutenção direta pela engenharia clínica, a empresa deve supervisionar o chamado junto a empresa responsável.
- A contratada não irá fornecer as peças em casos em que seja necessária a reposição, mas será responsável pela execução do serviço de instalação das mesmas.
- Quando da instalação de equipamentos e peças, a empresa deverá se responsabilizar por possíveis erros nos processos de instalação que venham a danificar ou provocar prejuízo no equipamento.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As Atividades do Serviço de manutenção preventiva, corretiva e revisão dos equipamentos médicos hospitalares, a serem prestados pela CONTRATADA em regime contínuo e executadas no Parque de Equipamentos médico hospitalares da CONTRATANTE, na AP 5.1 são:

- 4.1. Levantamento e registro do parque tecnológico incorporado (Patrimônio Instalado). A CONTRATADA deverá manter um cadastro atualizado do Parque de Equipamentos e aparelhos da CONTRATANTE.
- 4.2. Implantação de software de rastreabilidade dos equipamentos.
- 4.3. Instalação e Desinstalação dos equipamentos, ou seja, **montagem e desmontagem, dos equipamentos**, quando necessário; A utilização, por parte da Contratada, de equipamentos e acessórios próprios para manutenção ocorrerá sem ônus para a Contratante.
- 4.4. Manutenção Corretiva, intervenção corretiva interna, em equipamentos e acessórios, na gama de baixa e média complexidade de acordo com as normas de segurança vigentes com base nas diretrizes dos órgãos competentes.
- 4.5. Desenvolver procedimentos operacionais de Manutenção Preventiva, Calibração e/ou Teste de Segurança Elétrica, com implantação dos fluxos de manutenções preventivas realizadas por terceiros, caso se faça necessário,
- 4.6. Implantação e execução do programa de manutenção preventiva periódica nos equipamentos estratégicos e complexos a unidade hospitalar, com elaboração e emissão de cronograma de manutenção preventiva;

- 4.7. Manutenção Preventiva, Calibração e/ou Teste de Segurança Elétrica dos equipamentos. Elaborar um plano de calibração para instrumentos críticos. Toda calibração realizada deve gerar um documento denominado “Certificado de Calibração”. A contratada deverá identificar todos os equipamentos quanto à situação de calibração, Manutenção Preventiva através de etiqueta autocolante, com o código do equipamento/instrumento, data da calibração e data da próxima calibração. Implantação do programa de controle metrológico nos equipamentos (calibração anual), garantindo a segurança dos valores ajustados e apresentados, para os usuários e pacientes, garantindo todo o processo.
- 4.8. A contratada deverá elaborar e apresentar um programa de treinamento para usuários dos equipamentos. Esse programa deverá visar a utilização mais eficiente dos equipamentos e sua melhor conservação através de cuidados do usuário. A contratada será responsável por organizar os treinamentos. Treinamento de usuários dos equipamentos e demais profissionais indicados pela CONTRATANTE, quando necessário (enfermeiros, técnicos, auxiliares, dentistas e médicos), quando solicitado pelo contratante;
- 4.9. Implantação do plano de contingência emergencial, a fim de atender demandas inesperadas para equipamentos críticos e estratégicos (equipamentos em stand by);
- 4.10. Intervenção corretiva interna, em equipamentos e acessórios, na gama de baixa e média complexidade;
- 4.11. Emissão de laudos técnicos dos equipamentos, quando necessário.
- 4.12. Apresentação de relatório mensal, informando a taxa de quebra, custos, realizados, disponibilidade e indisponibilidade de equipamentos, solicitações e intervenções técnicas por categoria e setor, com a apresentação dos itens sugeridos abaixo:
- Quantitativo de Ordens de Serviço Corretivas e Preventivas no período;
 - Pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte da CONTRATANTE;
 - Indicação dos custos dos serviços realizados;
 - Andamento do Programa de manutenção preventiva;
 - Problemas operacionais para realizar as atividades do contrato;
 - Outras considerações pertinentes aos serviços executados.
- 4.13. Deve existir procedimento técnico desenvolvido com base em normas nacionais, manuais dos fabricantes, descrevendo a sistemática para calibração de cada tipo de equipamento/instrumento contido na relação de equipamentos/instrumentos críticos (de suporte à vida do paciente), disponíveis no CONTRATANTE.
- 4.14. Oferecer toda estrutura de mão de obra, equipamentos e ferramentas, com disponibilidade de profissionais especializados para o pronto atendimento com visitas técnicas permanentes de segunda a sexta em horário comercial (09:00hs às 17:00hs), todo suporte técnico e apoio remoto HELP LINE (telefone e ou e-mail) em pronto atendimento das 08:00 às 17:00hs (incluindo sábados, domingos e feriados) e plantão em sobre aviso, para os dias não úteis (sab, dom e feriados).
- 4.15. As manutenções corretivas terão caráter emergencial e as chamadas deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.
- 4.16. Acompanhamento e fiscalização de serviços realizados por empresas externas;
- 4.17. Adequação da tecnologia às normas vigentes, baseados em processos de qualidades;

- 4.18. Assessoria ao time de compras, direção e administração, em novos investimentos, viabilizando a tecnologia exata, às necessidades de aplicação e redução de custo, bem como suporte técnico à direção em tomadas de decisões estratégicas à Instituição;
- 4.19. Implementação de fluxo para entrada e saída de equipamentos da Instituição (reparos, empréstimos, aquisições transferências e alienações).
- 4.20. A Contratada comunicará por escrito, em papel timbrado da empresa, à Contratante, a impossibilidade de execução de quaisquer solicitações de serviços, justificando-a, no prazo máximo de 48 horas após o chamado da unidade.
- 4.21. Os consertos e reparos serão realizados sempre que possível nas dependências da CONTRATANTE, sendo que, na hipótese de realização dos consertos fora dos locais indicados, as despesas com transporte, bem como os riscos decorrentes desta operação, correrão por conta da Contratada, devendo os equipamentos serem entregues consertados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, salvo justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- 4.22. A CONTRATADA no momento da entrega do equipamento e na presença de um profissional designado pela CONTRATANTE, realizará teste de funcionamento no equipamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento.
- 4.23 - Em casos excepcionais, quando a manutenção no local supracitado for inviável, a CONTRATADA poderá deslocar o(s) equipamento(s), obrigando-se a restituí-lo(s) em perfeitas condições no prazo de 03 (três) dias úteis ou, se não for possível, deverá fornecer ao Tribunal, a título de empréstimo, sem qualquer ônus, equipamento similar ou superior durante todo o período do reparo.
- 4.24 - Os serviços de desinstalação, remoção, reinstalação, seguro e transporte dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.
- 4.25 - Auxiliar nas ações de tecnovigilância, no registro e notificação de queixas técnicas e eventos adversos envolvendo as tecnologias em saúde, conforme disposto em normas e guias específicos referentes à notificação no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- 4.26 - Auxiliar na gestão e controle de documentos como notas fiscais e ordens de serviços técnicos e atividades relacionadas ao levantamento do histórico de aquisições e serviços;
- 4.27 - Entrega Mensal de Relatório de Produtividade, contendo atividades desempenhas, indicadores qualitativos e quantitativos de serviço, cumprimento de metas, eventos adversos, peças aplicadas, status de equipamentos e movimentação de bens.

§1º A prestação dos serviços listados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

***A contratada terá uma verba mínima por unidade de R\$ 300,00, para ser utilizado em compras emergenciais de materiais, que será reembolsado no pagamento da NF.**

*A empresa deverá apresentar junto a Nota Fiscal, relatório de atividades com a cópia das ordens de serviço por unidade e por tipo de Manutenção, separadas por tipo: Corretivas; Preventivas; Acompanhamento; Instalação; Desinstalação e Emergencial, bem como apresentar as folhas de ponto e comprovação de pagamento de todos os profissionais, que deverão ser exclusivos do projeto (Exceto do Responsável Técnico).

Lista de equipamentos para precificação: ANEXO I

Unidades:

Unidades de Atenção Primária - 5.1

Item	Nome da Unidade	Bairro de Referência	Endereço
1	CF Antônio Gonçalves	Realengo	Estrada do Engenho Novo, s/n – Avenida Brasil
2	CF Mario Dias	Bangu	R. Mucuripe, s/nº
3	CF Armando Palhares	Realengo	Avenida Santa Cruz s/n
4	CF Cristiani Vieira Pinho	Bangu	Praça Lealdina Muniz, s/n – esquina Rua Fonseca
5	CF Rogério Pinto	Realengo	Rua Magalhães Gandavo, 204
6	CF Rômulo Carlos	Realengo	Rua Cosmorama s/n – Campo do Piriquito
7	CF Rosino Baccarini	Bangu	Rua Araquem – Jardim Bangu
8	CF Nildo Aguiar	Realengo	Estrada General Americano Freire, s/n
9	CF Kelly Cristina	Senador Camará	Av. Carlos Sampaio Correia, s/nº
10	CF Padre John	Realengo	Est. Manoel Nogueira de Sá, s/nº
11	CF Olímpia Esteves	Padre Miguel	Rua Olímpia Esteves, s/nº
12	CF Fiorello Raymundo	Bangu	Rua do Açafrão, s/nº
13	CF Maria José	Vila Aliança	Estrada do Taquaral, 100
14	CF Faim Pedro	Padre Miguel	Praça dos Cadetes, s/nº
15	CF Wilson Mello	Vila Kennedy	Est. Sargento Miguel Filho, esquina com Joaquim
16	CF Sandra Regina	Senador Camará	Avenida Santa Cruz, s/n
17	CMS Manoel Guilherme	Bangu	Rua Ribeiro Dantas, 571
18	CMS Waldyr Franco	Bangu	Praça Cecília Pedro, 60

19	CMS Masao Goto	Jardim Sulacap	Avenida Carlos Pontes, s/nº
20	CMS Buá Boanerges	Magalhães Bastos	Rua Laranjeiras do Sul, s/nº
21	CMS Padre Miguel	Padre Miguel	Rua Santo Evaldo, s/nº
22	CMS Dr. Eithel Pinheiro	Senador Camará	Rua M com Rua C – Conjunto Taquaral
23	CMS Dr. Henrique Monat	Vila Kennedy	Estrada do Quafá, Rua I
24	CMS Alexander Fleming	Senador Camará	Rua Marmiare, s/nº
25	CMS Athayde José	Jardim Bangu	Rua Roque Barbosa, s/nº
26	CMS Silvio Barbosa	Senador Camará	Rua Rodrigues de Freitas, s/nº
27	CMS Catiri	Catiri	Rua Três Marias, s/nº

5.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Disponibilizar mão-de-obra, ferramental, peças de reposição e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- c) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- d) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- e) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- f) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- g) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- h) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- i) Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;

- j) Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- k) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxa de entrega, devendo os mesmos cobrirem os custos no fornecimento de serviços com mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos adequados ao serviço, transportes, remoção de equipamentos para reparos e seu reposicionamento no local, limpeza do ambiente, entre aquilo mais que se fizer necessário para garantir a qualidade e funcionalidade dos serviços solicitados.
- l) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- m) Apresentar cronograma de treinamento para os seus funcionários com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;
- n) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- o) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- p) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- q) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- r) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- s) A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços de manutenção rejeitados pela fiscalização da unidade de saúde em função de defeitos e/ou incorreções, resultantes da sua execução ou dos materiais empregados.

- t) A CONTRATADA deverá apresentar junto a Nota Fiscal, relatório de atividades com fotografia (antes e depois), folhas de ponto e comprovação de pagamento de todos os profissionais, que deverão ser exclusivos do projeto (Exceto do Responsável Técnico).
- u) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

6.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade;
- 6.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 6.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 6.4. Expedir Autorização de Serviços;
- 6.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 6.6. Disponibilizar instalações sanitárias;
- 6.7. Disponibilizar vestiários com armários;
- 6.8. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 6.9. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 6.10. Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 6.11. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 6.12. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

*O presente Contrato não implica em qualquer vínculo de solidariedade entre os contratantes, ficando cada qual responsável pelas obrigações derivadas de suas respectivas atividades, sejam elas de caráter fiscal, trabalhista, previdenciário, em exclusão de qualquer outra.

7.ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Apresentar Certidão em plena validade, conforme resolução do CREA/CONFEA nº 218/73, do Registro da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da empresa, comprovando atividade de engenharia e manutenção, relacionada com o objeto deste certame;

8.2 Apresentar Certidão em plena validade do resgistro da empresa concorrente e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional ou Federal de Técnicos (CRT/CFT);

8.3 Apresentar, na data prevista para a entrega da documentação, Atestado(s) de Capacidade Técnica, constando no mesmo, a realização de serviços iguais ou similares ao objeto deste certame (equipamentos médicos hospitalares), em estabelecimentos assistenciais de saúde de direito público ou privado, na(s) qual(is) a participante comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis e pertinentes em características com as solicitadas neste Termo de Referência, por período não inferior a 3 (três) anos.

8.4 O(s) atestado(s) apresentado(s) deve(m) conter informações que permitam estabelecer, por proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas, comparação entre os serviços objeto deste Termo de Referência e os realizados em outros estabelecimentos de saúde, onde se destaquem as seguintes parcelas de maior relevância técnica:

8.4.1 Gestão dos atendimentos, gestão de todo o parque de equipamentos, emissão de indicadores e relatórios, sistema informatizado (software de gestão de equipamentos médicos-assistenciais);

8.4.2 Manutenção preventiva, corretiva e emergencial de equipamentos odontológicos;

8.4.3 Calibração, com emissão de certificados rastreáveis aos órgãos competentes, de pelo menos dos seguintes equipamentos: Estufas, Esfigmomanômetros, Centrífugas, Agitadores, Balanças, Berços Aquecidos, Bisturis Eletrônicos, Cardioversores, Eletrocardiógrafos, Monitores de Sinais Vitais, câmara de refrigeração e Ventiladores Pulmonares;

- 8.4.4 Teste de Segurança Elétrica em equipamentos eletromédicos;
- 8.4.5 Treinamento operacional em equipamentos médico-assistenciais;
- 8.4.6 Montagem, desmontagem e instalação de equipamentos médicos-assistenciais.

8.5. A empresa concorrente, deve possuir equipamentos/padrões próprios de calibração, análise e aferição, para equipamentos médicos hospitalares EMHs, como:

- Analisador de análise de segurança elétrica;
- Analisador multiparâmetros (ECG, SPO2, NIPB, PAM e TEMP);
- Analisador de desfibrilador/cadioversor/DEA;
- Analisador de pressão digital ou analógico;
- Peso padrão;
- Analisador de Bisturí Eletrônico;
- Analisador de temperatura e Umidade;
- Analisador de ventilação mecânica;
- Analisador de gases ou oxigênio;

8.6. Disponibilizar pelo menos 01 exemplar para cada tipo de Analisador relacionado na lista acima (analisadores para calibração de EMHs), cópia do Certificados de Calibração na validade, em nome do proponente (aparelho de sua propriedade), emitidos por CERTIFICADOR ou empresa cadastrado na RBC – Rede Brasileira de Calibração / INMETRO;

8.7. Certificado de autorização para realizar conserto e manutenção em esfigmomanômetros e balanças (até pelo menos 200 kg), emitidos pelo IPEM (Instituto de Pesos e Medidas), conforme portarias do INMETRO 143/2001, 035/1999, 236/1994, e 65/2015 e suas alterações;

8.8. O(s) técnico(s) de manutenção, a serem disponibilizados pela empresa deverão possuir registro compatível (atividades mecânicas, eletrônicas ou eletrotécnica) no CFT, conforme art. 55 e art. 58 da lei nº 5.194/1966, e até o início da execução do contrato, devidamente capacitado para exercer as atividades de Gerenciamento e Assistência Técnica dos equipamentos Médico-Hospitalares.

8.9. Dispôr de um Engenheiro Clínico para Supervisão do Projeto. O engenheiro clínico, deverá estar registrado pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com seu registro válido.

9.HABILITAÇÃO

Apresentação dos seguintes documentos:

Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.

Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.

Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social
- Prova de Regularidade com FGTS

10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;

h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

12. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

12.1. As Condições Gerais de Execução dos Serviços descritas no presente Termo de Referência devem ser cumpridas em 100% pela empresa contratada. Em caso de descumprimento, verificando-se OCORRÊNCIAS, será aplicado desconto no valor da fatura mensal referente à prestação de serviço.

12.2. O Instrumento de Medição de Resultados - IMR deverá ser feito mensalmente pela CONTRATANTE, a partir do início da execução do contrato, através do acompanhamento do contrato para calcular o cumprimento das obrigações e as OCORRÊNCIAS identificadas no período quanto aos deveres previstos no Termo de Referência.

12.3. Modelo de Instrumento de Medição de Resultados para quantificação dos tipos de ocorrências no período avaliado:

Unidade de Saúde/local:		Período: xx/xx/xx	
Responsável pela avaliação:			
Item	Tipo de Ocorrência Assistencial	Nº de Ocorrência no mês	Descrição da Ocorrência
1	Ocorrência de falha pelo não cumprimento de prazos		
2	Ocorrências de reprovação do serviço por falha técnica evidenciada na execução do serviço		
3	Ocorrência de evidências de falta de uso de EPIs		
4	Ocorrência de falta de comunicação/resposta da empresa		
5	Ocorrência de verificação de uso de materiais inadequados a plena execução do serviço.		

12.4. O IMR, com o registro das ocorrências identificadas, deverá ser documentado em planilha de controle com a quantificação e qualificação das ocorrências de cada mês pela **CONTRATANTE**, deixando explícito o atendimento ou não do IMR, justificando os possíveis descontos ocorridos no mês analisado.

12.5. O **CONTRATANTE** deverá notificar mensalmente à **CONTRATADA** as ocorrências registradas para a apresentação de justificativas, que serão alvo de análise técnica pela **CONTRATANTE**. Caso as justificativas apresentadas não sejam aceitas pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** será desconta, visando à melhoria do desempenho na prestação do serviço.

12.6. O número de ocorrência no mês refletirá o percentual de desconto pelo não atingimento, de acordo com o perfil do serviço e o potencial de gravidade de dano direto ao paciente no caso de ocorrências.

12.7. Faixas de ajustes no pagamento por quantitativo de itens não atendidos por tipo de serviço no período:

FAIXA IMR	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS N° DE OCORRÊNCIAS	PERCENTUAL DE DESCONTO
Faixa 01	0 a 3 ocorrências	1% sobre o valor total da fatura
Faixa 02	4 a 7 ocorrências	2% sobre o valor total da fatura
Faixa 03	8 a 11 ocorrências	3,5% sobre o valor total da fatura
Faixa 04	12 ou mais ocorrências	5% sobre o valor total da fatura

12.8. Modelo de Controle de ajustes de pagamento no período:

VALOR MENSAL FATURADO	R\$
PERÍODO MEDIDO	XX/XX/XXXX
Nº DE OCORRÊNCIAS	
FAIXA IMR	
PERCENTUAL DE DESCONTOS	%
VALOR COM DESCONTO	R\$

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do serviço será de 17 (dezessete) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por analogia, dentro do limite previsto na Lei nº 14.133/2021.

14. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

15. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

16.1. O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;

16.2. Apresentação de planilha com a formação dos preços, sob pena de desclassificação, em caso da não apresentação;

16.3. As características do objeto deverão ser apresentadas de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência. O fornecedor só poderá ser declarado vencedor após parecer técnico da proposta apresentada, sem ônus, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

16.4. Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;

16.5. Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO por equipamento (o pagamento será por equipamento, conforme ordens de serviço atestadas pela gestão da unidade, encaminhadas junto com a Nota Fiscal), devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência. O preço deverá ser apresentado com valor por equipamento, conforme modelo das planilhas do anexo I, apresentando junto a proposta, as planilhas detalhadas com a memória de cálculo para chegar nos valores cobrados por equipamentos, incluindo os custos com mão de obra especializada;

16.6. Para formação de preços deverá ser considerado o quadro abaixo, com equipe mínima:

Quantidade	Profissional	Regime
2	Técnico de equipamentos biomédicos	Diarista
1	Supervisor	Diarista
1	Engenheiro clínico (RT)	Por demanda

f) O envio da proposta será considerado como anuênciia a todas as Cláusulas do Termo de Referência e seus Anexos;

17. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para propostas@institutognosis.org.br, até **14/03/2025**.

***Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas no seu anexo:**

Anexo I – Planilha de equipamentos

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025

1	AUTOCLAVE VERTICAL	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	-	0
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	SERCON	1
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	MYNDRAY	1
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	SERCON	1
CF FIORELLO RAYMUNDO	SERCON	1
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	MODELO: SERCON HS 1-0101	1
CF MARIA JOSE - AP 5.1	MODELO : HS 1-0101 SERCON	1
CF MARIO DIAS - AP 5.1	SERCON	1
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	SERCON- MODELO : HS 1-0101	1
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	-	0
CF PADRE JOHN - AP 5.1	MODELO : HS 1-0101 SERCON	1
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	Sercon	1
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	MODELO : HS 1-0101 SERCON	1
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	MODELO : SERCON (com defeito)	1
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	MODELO HS10101SERCOM	1
CF WILSON MELLO - AP 5.1	SERCON	1
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	MARCA: SERCON MODELO: HS1-0101 (CONDENADA)	1 - CONDENADO
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	SERCON- MODELO : HS 1-0101	1
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	SERCON	1
CMS CATIRI - AP 5.1	-	0
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	SERCON	1
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	HS10101 SERCOM	1
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	SERCON	3
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	SERCON	1
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	Sercon	1
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	SERCON	1
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	SERCON (CONDENADOS)	2 - CONDENADOS

UNIDADE	AUTOCLAVE BANCADA	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	0	0
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	0	0
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	0	0
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	0	0
CF FIORELLO RAYMUNDO	0	0
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	0	0
CF MARIA JOSE - AP 5.1	0	0
CF MARIO DIAS - AP 5.1	0	0
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	0	0
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	SERCON AHMC	2
CF PADRE JOHN - AP 5.1	0	0
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	0	0
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	0	0
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	0	0
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	0	0
CF WILSON MELLO - AP 5.1	0	0
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	0	0
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	0	0
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	0	0
CMS CATIRI - AP 5.1	DIGITALE - BS EQUIPAMENTOS	1
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	0	0
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	0	0
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	0	0
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	0	0
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	0	0
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	0	0
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	0	0

UNIDADE	BALANÇA DIGITAL ADULTO	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	BALMAK/ WELMY	7
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	BALMAK/ WELMY	12
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	WELMY - W200/5	7
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	BALMAK/ WELMY	12
CF FIORELLO RAYMUNDO	BALMAK/ WELMY	11
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	BALMAK/WELMY	12
CF MARIA JOSE - AP 5.1	BALMAK/ WELMY	9
CF MARIO DIAS - AP 5.1	BALMAK/ WELMY	10
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	BALMAK / WELMY	9
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	RII-W200	9
CF PADRE JOHN - AP 5.1	BALMAK/ WELMY	12
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	WELMY	11
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	BALMAK / WELMY	11
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	BALMAK / WELMY	11
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	BALMAK/ WELMY	9
CF WILSON MELLO - AP 5.1	BALMAK/ WELMY	6
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	1 - BALMAK / 7 - WELMY	8
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	BALMAK/ WELMY	7
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	BALMAK/ WELMY	11
CMS CATIRI - AP 5.1	WELMY/BALMAK	4
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	WELMY/BALMAK	11
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	WELMY/BALMAK	9
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	BALMAK / WELMY	4
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	BALMAK / WELMY	14
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	BALMAK / WELMY	8
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	BALMAK / WELMY	10
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	BALMAK / WELMY	14

UNIDADE	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	BALMAK / WELMY	6
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	BALMAK / WELMY	12
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	BALMAK (2 ruim)	6
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	WELMY/ BALMAK	12
CF FIORELLO RAYMUNDO	WELMY/ BALMAK	6
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	WELMY/ BALMAK	6
CF MARIA JOSE - AP 5.1	BALMAK/ WELMY	8
CF MARIO DIAS - AP 5.1	BALMAK/ WELMY	10
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	BALMAK/ WELMY (1 ruim)	10
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	P15	8
CF PADRE JOHN - AP 5.1	BALMAK	7
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	BALMAK / WELMY	11
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	BALMAK / WELMY	10
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	BALMAK / WELMY	10
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	BALMAK	7
CF WILSON MELLO - AP 5.1	BALMAK	8
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	4 - BALMAK / 3 - WELMY	7
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	BALMAK / WELMY	6
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	BALMAK/ WELMY	7
CMS CATIRI - AP 5.1	BALMAK/ WELMY	4
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	BALMAK / WELMY	12
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	WELMY	13
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	WELMY	5
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	BALMAK / WELMY	9
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	WELMY	7
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	BALMAK / WELMY	7
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	BALMAK/ WELMY	11

UNIDADE	BISTURI ELETRÔNICO	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	EMAI TRANSMAI	1
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	EMAI TRANSMAI	1
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	EMAI TRANSMAI	1
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	0	0
CF FIORELLO RAYMUNDO	EMAI TRANSMAI	1
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	EMAI BP - 100	1
CF MARIA JOSE - AP 5.1	0	0
CF MARIO DIAS - AP 5.1	0	0
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	0	0
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	0	0
CF PADRE JOHN - AP 5.1	0	0
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	0	0
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	0	0
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	0	0
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	0	0
CF WILSON MELLO - AP 5.1	0	1
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	0	0
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	0	0
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	0	0
CMS CATIRI - AP 5.1	0	0
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	0	0
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	1 QUEBRADO (MEDICAL CIRURGICA - MODELO MHF-900) 1 - (EMA)	2
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	0	0
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	0	0
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	0	0
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	0	0
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	0	0

UNIDADE	CUBA ULTRASSÔNICA	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	CRISTÓFOLI (COM DEFEITO)	2
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	CRISTÓFOLI	2
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	CRISTÓFOLI	1
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	CRISTÓFOLI	1
CF FIORELLO RAYMUNDO	CRISTÓFOLI	1
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	SCHUSTER	1
CF MARIA JOSE - AP 5.1	0	0
CF MARIO DIAS - AP 5.1	CRISTÓFOLI	1
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	CRISTOFOLI	1
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	2840D (com defeito)	1
CF PADRE JOHN - AP 5.1	0	0
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	Cristofoli (com defeito)	1
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	CRISTOFOLI	1
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	CRISTOFOLI	1
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	000253(com defeito)	1
CF WILSON MELLO - AP 5.1	CRISTOFOLI	1
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	0	0
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	0	0
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	Kondentech	1
CMS CATIRI - AP 5.1	obsoleta, necessita troca	1
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	COM DEFEITO	1
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	0	0
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	0	0
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	0	0
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	0	0
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	0	1
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	0	0

UNIDADE	DESFIBRILADOR	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	MINDRAY	2
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	MINDRAY	1
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	MINDRAY AED BATTERY FEED 20	2
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	SAMARITAN PED350P / LIFE 400 FUTURA/ BENEHEART D1 PRO	2
CF FIORELO RAYMUNDO	MINDRAY BENEHEAT D1 PRO / CMOS DRAKE	2
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	Modelo: Desfibrilador Life 400 Futura. Mindray /Beneheart D1 Pro.	2
CF MARIA JOSE - AP 5.1	MINDRAY AED	1
CF MARIO DIAS - AP 5.1	MINDRAY AED	1
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	INDRAY BENEHEART D1 PRO/LIFE 400 FUTURA /HEARTSINE SAMARITAN P,	3
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	BENEHEAT D1 PRO	1
CF PADRE JOHN - AP 5.1	Desfibrilador Externo Automático BeneHeart D1 Pro	1
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	Mindray Benheart	1
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	MINDRAY	1
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	MINDRAY/FUTURA	2
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	BENEHEAK/MINDRAY	1
CF WILSON MELLO - AP 5.1	MINDRAY	1
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	MINDRAY	1
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	MINDRAY AED	1
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	MINDRAY/FUTURA	2
CMS CATIRI - AP 5.1	CMOS DRAKE/MINDRAY D1 PRO	2
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	MINDRAY /BENEHEART D1 PRO	2
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	1 - CMOS DRAKE / 1 - Mindray – mod.: BeneHeart D1 Pro	2
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	FUTURA	1
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	MINDRAY AED	2
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	MINDRAY AED	1
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	mindray	3
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	2 CMOS DRAKE / 1 MINDRAY / 1 HEARTSINE	4

UNIDADE	DETECTOR DOPPLER FETAL PORTÁTIL	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	Detector Fetal Digital Portátil Mod. Fd-200b	6
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	CONTEC	2
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	21B	3
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	MD	6/ 4 RUINS
CF FIORELO RAYMUNDO	FD-300D / MD	4
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	AMED / DV 610B	1
CF MARIA JOSE - AP 5.1	21B	8
CF MARIO DIAS - AP 5.1	0	0
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	MEDPEJ	8
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	21B	5
CF PADRE JOHN - AP 5.1	21B	5
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	21B	5
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	21B	5
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	-	4
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	21B	3
CF WILSON MELLO - AP 5.1	2	
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	2 CONTEC - 1 MEDPEJ - 2 ILEGÍVEL	5
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	21B	4
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	...	8
CMS CATIRI - AP 5.1		3
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	FD-200	7
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	MEDPEJ	4
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	MEDPEJ	5
CMS MASAO GOTO - AP 5.1		3
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1		5
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	21B	7
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1		10

UNIDADE	DIGITALIZADOR DE RAIO-X	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	0	0
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	KONICA MINOLTA - REGIUS 110HQ	1
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	AltuS DR	1
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	CARESTREAM	1
CF FIORELLO RAYMUNDO	KONICA MINOLTA - REGIUS 110HQ	1
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	TD TECNO-DESING - TD500 HF	1
CF MARIA JOSE - AP 5.1	KONICA MINOLTA - REGIUS 110HQ	1
CF MARIO DIAS - AP 5.1	CARESTREAM (VITA FLEX LOCADO)	1
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	CARESTRIM VITA FLEX	1
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	ILEGÍVEL	1
CF PADRE JOHN - AP 5.1	carestrim	1
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	0	0
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	Konica	1
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	Konica	1
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	AERO DR	1
CF WILSON MELLO - AP 5.1	-	1
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	0	0
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	0	0
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	0	0
CMS CATIRI - AP 5.1	0	0
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	0	0
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	0	0
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	KONICA MINOLTA- Altus DR	1
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	0	0
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	0	0
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	0	0
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	KONICA	1

UNIDADE	ELETROCARDIÓGRAFO	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	BIONET	2
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	MINDRAY	1
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	MYNDRAY FUNCINANDO	2
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	BIONET	1
CF FIORELLO RAYMUNDO	EMAI EX- 3 / BIONET	2
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	BIONET / CARDIOCARE 2000	1
CF MARIA JOSE - AP 5.1	BIONET / MINDRAY / EMAI (1 FUNCIONANDO 2 RUINS)	3
CF MARIO DIAS - AP 5.1	CARDIO CARE	1
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	EN CM1200D/ BIONET CARDIOCARE (ambos em manutenção com a neuropatia)	2
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	EMAI EX-03	3
CF PADRE JOHN - AP 5.1	BIONET	1
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	EX - 03	1
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	EX - 03 (Condenado)	1
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	CARDIO CARE BIONET	1
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	01 RUIM E 01 FUNCIONANDO- MINDRAY / EMAI	2
CF WILSON MELLO - AP 5.1	EMAI -EX03	1
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	BIONET CARDIOCARE (SOMENTE CABO RUIM) - COMEM CM120013	2
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	CARDIO CARE BIONET	1
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	BIONET	1
CMS CATIRI - AP 5.1	EMAI-EX-03	1
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1		1 com defeito
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	1 - EMAI-EX-03 / 1 - SE -3 (SMART ECG) /1 - BENEHEART R3 - MYNDRAY	3
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	EMAI-EX-03	1
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	--	1
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	CARDIO CARE BIONET	1
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	bionet	1
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	--	2

UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	4
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	4
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	2
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	17
CF FIORELLO RAYMUNDO	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	6
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	7
CF MARIA JOSE - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	2
CF MARIO DIAS - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	2
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	10
CF OLÍMPIA ESTEVES - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	5
CF PADRE JOHN - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	5
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	5
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	5
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	6
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	2
CF WILSON MELLO - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	2
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	5
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	6
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	12
CMS CATIRI - AP 5.1	0	0
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	7bons/2 com defeito
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	MOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM / APARELHO DE PA COM PE	4 BONS / 4 COM DEFEITO
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	3
CMS MASAO GOTO - AP 5.1		8
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	12
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	--	8
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	--	6

UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	4
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	4
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	1
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	5
CF FIORELLO RAYMUNDO	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	1
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	5
CF MARIA JOSE - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	4
CF MARIO DIAS - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	1
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	3
CF OLÍMPIA ESTEVES - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	1
CF PADRE JOHN - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	2
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	2
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	2
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	1
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	1
CF WILSON MELLO - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	2
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	1
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	2
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	2
CMS CATIRI - AP 5.1	--	3
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	3
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	14 PEDIÁTRICO / 4 RN
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	2
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	--	1
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE PEDIÁTRICO PREMIUM	6
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	--	2
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	--	16

UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE OBESO	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE OBESO PREMIUM	3
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE OBESO PREMIUM	1
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE OBESO PREMIUM	3
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE OBESO PREMIUM	8
CF FIORELLO RAYMUNDO	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE OBESO PREMIUM	1
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE OBESO PREMIUM	1
CF MARIA JOSE - AP 5.1	-	2
CF MARIO DIAS - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE OBESO PREMIUM	1
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE OBESO PREMIUM	1
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	---	0
CF PADRE JOHN - AP 5.1	0	0
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE OBESO PREMIUM	1
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE OBESO PREMIUM	0
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE OBESO PREMIUM	1
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	--	0
CF WILSON MELLO - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE OBESO PREMIUM	1
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE OBESO PREMIUM	1
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	2
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	2
CMS CATIRI - AP 5.1	1 COM DEFEITO	0
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE OBESO PREMIUM	2
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	6
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	--	0
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	--	3
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	ESFIGMOMANÔMETRO NERÓIDE ADULTO PREMIUM	6
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	--	3
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	--	1

UNIDADE	EQUIPAMENTO DE RAIO X	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	SAWAE	1
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	SAWAE	1
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	Altus DR	1
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	sawae	1
CF FIORELLO RAYMUNDO	TECNO DESIGN	1
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	TECNO DESIGN - TD50008	1
CF MARIA JOSE - AP 5.1	KONICA MINOLTA - DRYPRO 832	1
CF MARIO DIAS - AP 5.1	ALTUS 503 SAWAE	1
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	CDK	1
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	30X50	1
CF PADRE JOHN - AP 5.1	hck	1
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	SAVAE	1
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	Altus DR	1
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	Altus DR	1
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	Altus DR	1
CF WILSON MELLO - AP 5.1	-	1
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	0	0
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	0	0
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	0	0
CMS CATIRI - AP 5.1	0	0
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	0	0
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	0	0
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	KONICA - Altus DR	1
CMS MASAO GOTO - AP 5.1		0
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	0	0
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	0	0
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	KONICA - Altus DR	1

UNIDADE	FOCO PORTÁTIL	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	MIKATOS	6
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	2 MIKATOS / 6 ILEGIVEL	8
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	3 FUNCIONANDO / 3 SEM FUNCIONAMENTO	6
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	FC500/ILEGIVEL	10
CF FIORELLO RAYMUNDO	ANDRADE	8
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	SEM MARCA E MODELO	5
CF MARIA JOSE - AP 5.1	-	9
CF MARIO DIAS - AP 5.1		0
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	5 EM FUNCIONAMENTO / 1 SEM FUNCIONAMENTO	6
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	-	8
CF PADRE JOHN - AP 5.1	-	10
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	Flexnew	10
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	ilegivel	8
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	-	10
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	---	4
CF WILSON MELLO - AP 5.1	---	4
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	6 BONS E 2 RUIM (MARCA ILEGÍVEL)	8
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	MIKATOS	4
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	...	7
CMS CATIRI - AP 5.1	-	2
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	MIKATOS	7BOS/2 DEFEITO
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	---	7 BONS/ 3 DEFEITO
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	MIKATOS	4
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	---	10
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	---	3 BONS / 2 DEFEITO
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	---	8
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	---	8

UNIDADE	FOCO CIRÚRGICO	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	MANDRAY	1
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	MANDRAY	1
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	MANDRAY	1
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	0	0
CF FIORELLO RAYMUNDO	MINDRAY	1
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	MINDRAY - HYLFD 200	1
CF MARIA JOSE - AP 5.1	-	1
CF MARIO DIAS - AP 5.1		0
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	KAVO / SAEVO	3
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	WYLED 200M	1
CF PADRE JOHN - AP 5.1	0	0
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	0	0
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	0	0
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	Mindray hydled200	1
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	-	0
CF WILSON MELLO - AP 5.1	-	0
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	0	0
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	0	0
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	0	0
CMS CATIRI - AP 5.1		2
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	0	0
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	0	0
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	0	0
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	0	0
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	1	1
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	0	0
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	0	0

UNIDADE	FOTOPOLIMERIZADOR	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	3 DE CADEIRA	3
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	EMITTER.FIT / SCHUTER	2
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	SCHUTER - EMITTER.FIT	3
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	ILEGIVEL	2 / 1 ESTA RUIM
CF FIORELLO RAYMUNDO	SCHUTER - EMITTER.FIT	2
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	SCHUSTER - EMITTER A FIT / MICRODONT - BLUESTAR BS0123405	3
CF MARIA JOSE - AP 5.1	SCHUTER (APENAS 2 EM FUNCIONAMENTO)	3
CF MARIO DIAS - AP 5.1	MUCROODONT	2
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	1 (manutenção com a tx med)	1
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	Bluestar+ Bs05242532	3
CF PADRE JOHN - AP 5.1	SCHUTER / kondenteck	2
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	SCHUSTER	3
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	SCHUSTER	3
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	MICRODONT	1
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	SCHUSTER	4
CF WILSON MELLO - AP 5.1	MICRODONT	2
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	EMITTER.FIT / SCHUTER	2
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	MICRODONT	1
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	2	2
CMS CATIRI - AP 5.1		1
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	MICRODONT	01 COM DEFEITO
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	SCHUSTER / ALT	2 BONS / 1 CONDENADO
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	DENTERMED	1
CMS MASAO GOTO - AP 5.1		2
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1		2
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	---	1
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1		3

UNIDADE	INCUBADORA BIOLÓGICA	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	0	0
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	BIONOVA (COM DEFEITO)	1
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	--	1
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	0	0
CF FIORELLO RAYMUNDO	BIONOVA	1
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	BIONOVA - MINIBIO REV.5 - 0820	1
CF MARIA JOSE - AP 5.1	Minibio - Terracene	1
CF MARIO DIAS - AP 5.1	BIONOVA	1
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	BIONOVA MINIBIO	1
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	miniBio Rev.5	1
CF PADRE JOHN - AP 5.1	0	0
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	ATTEST 3M	1
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	BIONOVA	1
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	BIONOVA	1
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	COM DEFEITO	1
CF WILSON MELLO - AP 5.1	BIONOVA/MINIBIO	1
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	BIONOVA/MINIBIO	1
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	BIONOVA	1
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	0	0
CMS CATIRI - AP 5.1		1
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	BIONOVA	1
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	MiniBio Rev. 5 (BIONOVA)	1
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	0	0
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	--	0
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	1	1
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	--	1
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	0	0

UNIDADE	LAVADORA ULTRASSÔNICA	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	0	1
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	0	0
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	CRISTOFOLI	1
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	0	0
CF FIORELLO RAYMUNDO	CRISTOFOLI	1
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	0	0
CF MARIA JOSE - AP 5.1	0	0
CF MARIO DIAS - AP 5.1	CRISTOFOLI	1
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	SONICLEAN 15	1
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	-	0
CF PADRE JOHN - AP 5.1	0	0
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	0	0
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	0	0
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	CRISTOFOLI	1
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	0	0
CF WILSON MELLO - AP 5.1	CRISTOFOLI	1
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	0	0
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	0	0
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	0	0
CMS CATIRI - AP 5.1	---	0
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	CLEANER	1
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	0	0
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	0	0
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	s/ cabo de força	1
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	---	0
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	---	1
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	0	0

UNIDADE	MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	MULTILASER	7
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	0	0
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	MULTILASER	6
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	GTECH/ MULTILASER	2
CF FIORELLO RAYMUNDO	GTECH/ MULTILASER	5
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	GTECH/ MULTILASER	3
CF MARIA JOSE - AP 5.1	MULTILASER	8
CF MARIO DIAS - AP 5.1		0
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	MULTILASER	16
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	MULTILASER	8
CF PADRE JOHN - AP 5.1	GTECH/ MULTILASER	5
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	MULTILASER	5
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	MULTILASER	1
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	MULTILASER	4
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	MULTILASER	1
CF WILSON MELLO - AP 5.1	2	2
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	MULTILASER	4
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	0	0
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	MULTILASER	7
CMS CATIRI - AP 5.1		3
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	MULTILASER	1
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	BIOLAND	4 BONS / 1 DEFEITO
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	MULTILASER	1
CMS MASAO GOTO - AP 5.1		2
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	0	3 defeito
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	Multilaser	7
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1		7

UNIDADE	MULTINEBULIZADOR 4 SAÍDAS	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	0	0
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	MEDICATE (COM DEFEITO)	1
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	MEDICATE	2
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	MEDICATE	2
CF FIORELO RAYMUNDO	MEDICATE	1
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	MEDICATE - MD 400 BI POWER	1
CF MARIA JOSE - AP 5.1	0	0
CF MARIO DIAS - AP 5.1	MEDICATE COM DEFEITO	1
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	MEDCARTER	1
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	M400BP	1
CF PADRE JOHN - AP 5.1	MEDICATE	1
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	0	0
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	MEDICATE	2
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	Medicate (com defeito)	1
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	----	1
CF WILSON MELLO - AP 5.1	MIDIIMATE /MD400	1
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	0	0
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	0	0
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	Medicate (Reparo com a Neurophoto)	1
CMS CATIRI - AP 5.1		1
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	0	0
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	NEUONI / MEDICATE	2
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	NEUONI	1
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	--	1
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	0	0
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	Md400	2
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	0	0

UNIDADE	NEGATOSCÓPIO	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	INLEGIVEL	8
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	INLEGIVEL	9
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	INLEGIVEL	10
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	ILEGIVEL	9
CF FIORELO RAYMUNDO	ILEGIVEL	11
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	SEM MARCA/MODELO	2
CF MARIA JOSE - AP 5.1	INLEGIVEL	8
CF MARIO DIAS - AP 5.1		0
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	ILEGÍVEL	9
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	ILEGÍVEL	12
CF PADRE JOHN - AP 5.1	ILEGÍVEL	6
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	ILEGÍVEL	10
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	ILEGIVEL	8
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	----	11
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	----	9
CF WILSON MELLO - AP 5.1	-	8
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	ILEGÍVEL (6 BONS E 1 RUIM)	7
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	ILEGÍVEL	6
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	8
CMS CATIRI - AP 5.1		3
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	ILEGIVÉL	7
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	----	6
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	0	4
CMS MASAO GOTO - AP 5.1		13
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	5	5
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	---	9
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1		15

UNIDADE	NOBREAK PARA RAIO X	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	0	0
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	SPFE SERVER	1
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	KONICA MINOLTA	1
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	TSSHARA	1
CF FIORELLO RAYMUNDO	APC	1
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	APC - SMART UPS 3000	1
CF MARIA JOSE - AP 5.1	TS SHARA	1
CF MARIO DIAS - AP 5.1		0
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	CORE I5	1
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	INLEGÍVEL	1
CF PADRE JOHN - AP 5.1	apc	1
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	TS SHARA / ARGOS (SEM FUNCIONAR) / SENIUN	3
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	0	0
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	---	1
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	---	1
CF WILSON MELLO - AP 5.1	---	1
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	0	0
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	0	0
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	0	0
CMS CATIRI - AP 5.1	0	0
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	0	0
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	0	0
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	SEKO	1
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	0	0
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	0	0
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	0	0
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	---	1

UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	GOWLLANDS	1
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	0	
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	GOWLLANDS	1
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	GOWLLANDS/ MD	5/ 2 RUINS
CF FIORELLO RAYMUNDO	0	0
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	NA	0
CF MARIA JOSE - AP 5.1	GOWLLANDS	1
CF MARIO DIAS - AP 5.1		0
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	0	0
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	ILEGÍVEL	3
CF PADRE JOHN - AP 5.1	0	0
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	GOWLLANDS	1
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	0	0
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	--	3
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	GOWLLANDS	1
CF WILSON MELLO - AP 5.1	--	0
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	ILEGÍVEL	1
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	0	0
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	GOWLLANDS	1
CMS CATIRI - AP 5.1		0
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	---	2
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	GOWLLANDS / MD	6 BONS / 2 COM DEFEITO
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	GOWLLANDS	1
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	---	6
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	1	1
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1		0
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	---	7

UNIDADE	OSMOSE REVERSA	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	ACCUMED	1
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	0	0
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	0	0
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	BBI	1
CF FIORELO RAYMUNDO	SERCON	1
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	SERCON	1
CF MARIA JOSE - AP 5.1	FDMA FILTROS	1
CF MARIO DIAS - AP 5.1	NAO TEM	0
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	SERCON	1
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	-	0
CF PADRE JOHN - AP 5.1	sercon	1
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	FDMA FILTROS	1
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	FDMA FILTROS	1
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	0	0
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	-	1
CF WILSON MELLO - AP 5.1	-	0
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	FDMA FILTROS	1
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	0	0
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	0	0
CMS CATIRI - AP 5.1		0
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	0	0
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	FDMA FILTROS	1
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	---	2
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	1	1
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	0	0
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	---	1
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	0	0

UNIDADE	TARS	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	0	0
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	0	0
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	0	0
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	0	0
CF FIORELO RAYMUNDO	0	0
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	0	0
CF MARIA JOSE - AP 5.1	0	0
CF MARIO DIAS - AP 5.1	0	0
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	0	0
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	-	0
CF PADRE JOHN - AP 5.1	0	0
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	0	0
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	0	0
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	0	0
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	---	0
CF WILSON MELLO - AP 5.1	---	0
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	0	0
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	0	0
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	0	0
CMS CATIRI - AP 5.1	0	0
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	0	0
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	0	0
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	0	0
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	0	0
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	0	0
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	0	0
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	0	0

UNIDADE	OTOSCÓPIO	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	1	1
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	0	0
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	ILEGÍVEL	2
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	GOWLLANDS	5 / 2 RUINS
CF FIORELLO RAYMUNDO	GOWLLANDS	7, SENDO 4 RUINS
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	GOWLLANDS	7
CF MARIA JOSE - AP 5.1	GOWLLANDS	1
CF MARIO DIAS - AP 5.1	NÃO TEM	0
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	ILEGÍVEL	8
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	ILEGÍVEL	3
CF PADRE JOHN - AP 5.1	GOWLLANDS	5
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	GOWLLANDS	1
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	0	0
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	-	3
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	GOWLLANDS	1
CF WILSON MELLO - AP 5.1	-	0
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	2 GOWLLANDS - 1 HEALTHCARE - 1 TK	4
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	GOWLLANDS	1
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	GOWLLANDS	2
CMS CATIRI - AP 5.1	0	0
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	ILEGÍVEL	1
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	GOWLLANDS / MD+	5 / 2 COM DEFEITO / 1 FALTANDO
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	TARSE/ SEM MARCA	1 / 3
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	gowllands/tarse	4 (1 não funciona)
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	3	3
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	1	1
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	7	7

UNIDADE	OXÍMETRO	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONCALVES - AP 5.1	5	5
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	1	1
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	0	0
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	BIOLAND/ JCIKI/ FINGERTIP/PULSE	6
CF FIORELLO RAYMUNDO	MULTILASER	1
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	FINGERTI PULSE	8
CF MARIA JOSE - AP 5.1	-	8
CF MARIO DIAS - AP 5.1	NÃO	0
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	MULTILASER	9
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	ILEGÍVEL	2
CF PADRE JOHN - AP 5.1	MULTILASER	5
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	FINGERTI	3
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	MULTILASER	5
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	----	3
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	----	3
CF WILSON MELLO - AP 5.1	----	0
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	1 - IMETER - 1 JCIKI + 1 MULTILASER	3
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	BIOLAND/ JCIKI/ FPULSE	4
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	G-tech	2
CMS CATIRI - AP 5.1		1
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	OXIMETER	8
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	JZK-302/MEDICLINI / MULTILASER	4 BONS/ 2 DEFEITO
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	BE CARE	1
CMS MASAO GOTO - AP 5.1		4
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1		1
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1		2
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1		2

UNIDADE	SELADORA BANCADA	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	1	1
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	0	0
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	0	0
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	0	0
CF FIORELLO RAYMUNDO	1	1
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	LOOK SELADORA / MODELO: SMC -300	1
CF MARIA JOSE - AP 5.1	0	0
CF MARIO DIAS - AP 5.1	SEM MARCA	1
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	SEM MARCA	1
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	-	0
CF PADRE JOHN - AP 5.1	koel	0
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	0	0
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	0	0
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	0	0
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	Não tem	0
CF WILSON MELLO - AP 5.1	-	0
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	0	0
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	Não tem	1
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	0	0
CMS CATIRI - AP 5.1		0
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	NÃO TEM	1
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	RSR-2000	1
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	0	0
CMS MASAO GOTO - AP 5.1		1
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	0	0
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	0	0
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	0	0

UNIDADE	SELADORA DE PEDAL	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	1	1
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	RBAIAO - RSP-350	1
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	RSP 350 - MICROMECANICA	1
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	RSP-350/ RBAIAO - RUIM	2
CF FIORELLO RAYMUNDO	RBAIAO - RSP-350	1
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	RON - RSP - 350	1
CF MARIA JOSE - AP 5.1	RSP-350	1
CF MARIO DIAS - AP 5.1	NÃO TEM	
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	0	0
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	RSP-350	1
CF PADRE JOHN - AP 5.1	0	0
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	rsp - 350	1
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	RSP - 350 RON	1
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	RSP - 350 RON	1
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	Está ruim	1
CF WILSON MELLO - AP 5.1		0
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	RSP 350 - MICROMECANICA	1
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	0	0
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	Ron	1
CMS CATIRI - AP 5.1	1	1
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	0	0
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	0	0
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	0	0
CMS MASAO GOTO - AP 5.1	1	1 inoperante
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	1	1
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	1	1
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	1	1

UNIDADE	ULTRASSOM	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	MINDRAY	1
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	MINDRAY (COM DEFEITO) / FIGLASBS	3

CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	MINDRAY	2
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	GNATUS/ SONICLAXIS- 1 RUIM	3
CF FIORELLO RAYMUNDO	MINDRAY	1
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	SCHUSTER SONIC LAXIS / GNATUS - JET SONIC	2
CF MARIA JOSE - AP 5.1	0	0
CF MARIO DIAS - AP 5.1		0
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	ULTRA FIGLABS	1
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	FT204	2
CF PADRE JOHN - AP 5.1	sonoace, ge, figlabs (todas com defeito)	3
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	FIGLASBS	1
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	MINDRAY	1
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	LOGIQ	1
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	Não tem	0
CF WILSON MELLO - AP 5.1	-	0
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	0	0
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	MINDRAY	1
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	0	0
CMS CATIRI - AP 5.1	SAUDE BUCAL 2 FUNCIONANDO E 1 COM DEFEITO	3
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	GNATUS /SEM PONTA	1
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	0	0
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	MINDRAY	1
CMS MASAO GOTO - AP 5.1		2
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	0	0
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1	saúde bucal	2
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	0	0

UNIDADE	VACUÔMETRO	QTD EQUIPAMENTOS
CF ANTONIO GONÇALVES - AP 5.1	1	1
CF ARMANDO PALHARES - AP 5.1	0	0
CF CRISTIANI VIEIRA - AP 5.1	0	0
CF FAIM PEDRO - AP 5.1	0	0
CF FIORELLO RAYMUNDO	0	0
CF KELLY CRISYINA DE SÁ - AP 5.1	NA	0
CF MARIA JOSE - AP 5.1	-	3
CF MARIO DIAS - AP 5.1	NÃO TEM	0
CF NILDO EYMAR - AP 5.1	NÃO TEM	4
CF OLIMPIA ESTEVES - AP 5.1	-	0
CF PADRE JOHN - AP 5.1	0	0
CF ROGERIO PINTO - AP 5.1	0	0
CF ROMULO CARLOS - AP 5.1	0	0
CF ROSINO BACCARINI - AP 5.1	0	0
CF SANDRA REGINA - AP 5.1	ROTAREX	2
CF WILSON MELLO - AP 5.1	-	0
CMS ALEXANDRE FLEMING - AP 5.1	0	0
CMS ATHAYDE JOSE - AP 5.1	0	0
CMS BUA BOANERGES BORGES DA FONSECA - AP 5.1	Unitec	2
CMS CATIRI - AP 5.1		0
CMS DR EITHEL PINHEIRO DE O. LIMA - AP 5.1	0	0
CMS HENRIQUE MONAT - AP 5.1	0	0
CMS MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA - AP 5.1	MARCA ILEGIVEL	1
CMS MASAO GOTO - AP 5.1		0
CMS PADRE MIGUEL - AP 5.1	2	2
CMS SILVIO BARBOSA - AP 5.1		0
CMS WALDYR FRANCO - AP 5.1	0	0